



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 19/2022 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA

O DIRETOR DO *CAMPUS* RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 498, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para os alunos matriculados no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), Instituição Associada IFB.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital visa normatizar a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira dos alunos matriculados no IFB do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), como requisito para obtenção do título de Mestre, conforme o art. 26 do Regimento Local do curso.

1.2 Constitui-se responsabilidade do(a) aluno(a) interessado(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do *Campus* Riacho Fundo do IFB (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira dos alunos do PROFGEO, seguirá o cronograma a seguir:

Publicação do edital	08/12/2022
Período de realização das inscrições	12/12/2022 a 16/12/2022
Divulgação do resultado das inscrições e convocação para a Prova Escrita.	04/01/2023
Realização da Prova Escrita	07/01/2022, sábado 8h às 12h
Divulgação do resultado preliminar	16/01/2023
Interposição de recursos ao resultado preliminar	17/01/2023
Divulgação do resultado final	19/01/2023

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Somente poderão se inscrever os alunos regulares da Instituição Associada IFB do curso Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e todas as etapas deste Exame de Proficiência serão gratuitas.

4.2 A responsabilidade pela inscrição neste Exame de Proficiência é exclusiva do(a) aluno(a) interessado(a).

4.3 A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico, por meio do seguinte endereço: <https://forms.gle/D7RENZC9772Z3wwwe9>, no período entre 00h00 do dia 12/12/2022 e 23h59 do dia 16/12/2022.

4.4 O resultado do pedido de inscrição e convocação para a Prova Escrita será divulgado por e-mail e no Portal IFB (página do Campus Riacho Fundo) em 04/01/2023.

4.4.1 Uma vez preenchida a ficha de inscrição, ela não poderá ser cancelada.

4.4.2 Caso o aluno necessite corrigir alguma informação prestada, ele deverá preencher nova ficha de inscrição, sendo considerada válida sempre a última ficha de inscrição fornecida.

4.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 O(a) aluno(a) poderá escolher, para realização do Exame, uma das seguintes línguas: Língua Espanhola; Língua Inglesa.

5.1.1 Após a escolha do idioma para realização do Exame, o(a) candidato(a) somente poderá alterar a opção mediante o preenchimento de nova ficha de inscrição, de acordo com o item 4.4.2 deste Edital.

5.2 O Exame será constituído de uma única etapa, prova escrita.

5.2.1 A prova será realizada a partir da leitura de um texto na língua selecionada, seguido de questões sobre ele, com vistas a auferir a capacidade de leitura e interpretação de texto em língua estrangeira.

5.2.2 As questões serão realizadas em língua estrangeira e o candidato as poderá responder em Língua Portuguesa.

5.3 A prova do Exame de Proficiência será realizada na modalidade presencial, no *Campus* Riacho Fundo do IFB (endereço: Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I, Brasília-DF), no dia **07 de janeiro de 2023, das 8h às 12h, horário de Brasília**.

5.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

5.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

5.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento da Folha de Respostas.

5.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, dicionários, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

5.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do(a) candidato(a) do ambiente da prova.

5.9 Não será permitido ao(à) candidato(a) realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele designado pelas Comissões Responsáveis pelo Exame.

5.10 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início do Exame, portando:

a) Documento de identificação original com foto;

b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.11 O(a) candidato(a) poderá se ausentar do local de provas levando o caderno de questões após transcorrida uma hora do início da realização do exame.

5.12 Qualquer infração aos dispositivos acima postos para aplicação da prova, bem como qualquer outro meio para fraudar o resultado implicarão na eliminação do(a) candidato(a) e possível apuração de responsabilidades.

6. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

6.1 O resultado preliminar do Exame de Proficiência será divulgado em 16 de janeiro de 2023, por e-mail e na página do *Campus* Riacho Fundo no Portal IFB (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

6.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado preliminar em 17 de janeiro de 2022, em formulário com link divulgado no corpo do documento do resultado preliminar.

6.3 O resultado final, após análise de recursos, será divulgado em 19 de janeiro de 2023, por e-mail e na página do *Campus Riacho Fundo* no Portal IFB (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

6.4 Será aprovado e considerado proficiente em Língua Estrangeira, para as finalidades específicas do curso e deste Edital, o(a) aluno(a) que obtiver nota acima de "6,0" no Exame.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade dos(das) candidatos(as) atender a quaisquer comunicados, avisos oficiais, retificações ou normas complementares publicadas pela Direção-Geral do *Campus Riacho Fundo* e divulgada por meio de e-mail e na página do *Campus Riacho Fundo* no Portal IFB (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

7.2 Os casos omissos serão julgados pelas Comissões Responsáveis pelo exame de proficiência.

GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO

Diretor-Geral do *Campus Riacho Fundo*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 07/12/2022 16:40:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414795

Código de Autenticação: 884abf6775



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP
71.825-600